



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

INDICAÇÃO Nº 81 2024.

Autor Ver: **MURILO V. DOS SANTOS JUNIOR**

SOLICITAÇÃO: “A Reabertura da Casa das Juventudes”

O vereador que esta, subscreve na forma regimental vigente, INDICA À MESA, após, cumpridos às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Flávio Vieira Gadelha, Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE; A Secretaria de cultura e juventude. No sentido de que sejam tomadas as providencias necessárias viabilizado dentro das possibilidades “A Reabertura da Casa das Juventudes” no município de Abreu e Lima /PE. Da decisão do plenário, dê-se conhecimento aos moradores da comunidade.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):**

A indicação em epígrafe elaborada por mim visa. Tão somente dar melhoria na qualidade vida voltada a população abreulimense.

Cuidar do bem estar da nossa população é uma das principais missões do nosso prefeito, Flavio Gadelha, que sempre tem participado atentamente das questões sócias da comunidade; levando em consideração a extrema necessidade do pleito, solicito aos ilustres pares sua aprovação.

Desta forma, peço a plenária sensibilidade de todos que fazem essa conceituada câmara municipal a aprovação da indicação que ora esta sendo feita, por considera-la justa e oportuna.

Diante do exposto, considerando os benefícios resultantes de uma política de qualidade na gestão pública, conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima, 06 de Maio de 2024

Câmara Municipal de Abreu e Lima PE

Lido no Expediente

Em 09/05/24
10h

Presidente

Vereador: **MURILO V. DOS SANTOS JUNIOR**

(MURILINHO)

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE

Aprovado em
Discussão Única

EM 16 DE 05 DE 24

Presidente